



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 356/UFFS/2014

SELEÇÃO INTERNA DE INSTRUTORES PARA O PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO CURSO DE ESPANHOL

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas para realização de processo seletivo interno para instrutores do curso de **Língua Espanhola**, para cadastro reserva.

1 DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste processo seletivo é compor cadastro reserva de servidores da UFFS qualificados para atuar como instrutor do curso de Língua Espanhola, integrante do Programa de Capacitação dos Servidores da UFFS, em conformidade com a Lei 8.112/90, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006 e Decreto 5.825/2006.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O curso e suas disciplinas, cargas horárias, requisitos específicos e *campus* para os quais se abrem inscrições por meio deste Edital estão descritos no Anexo I.

2.2 Cronograma

ETAPAS	DATAS
Inscrições	23/06 à 27/06/2014
Homologação das Inscrições	03/07/2014
Recursos às Inscrições	04/07 à 07/07/2014
Homologação Final das Inscrições e Resultados Preliminares	09/07/2014
Recursos aos Resultados	10/07 à 11/07/2014
Resultado Final	15/07/2014

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração ocorre pelo disposto no Art.76-A, da Lei 8.112/90, que institui a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso; regulado pela Portaria MEC nº 581/2008; e normatizado no âmbito da UFFS pela Portaria 416/GR/UFFS/2014.

3.2 Tabela de Remuneração

Função	Valor(por hora)*
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	R\$ 73,26
Elaboração de material didático**	R\$ 48,28

* valores representativos dos percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, em janeiro/2014, sujeito a alterações a qualquer momento.

** remuneração paga quando necessária a confecção de material para suprir conteúdos do plano de ensino, mediante aprovação prévia da SEGEP/DDP.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

4.1 As atribuições do instrutor são:

I - planejamento, execução e desenvolvimento de situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de servidores públicos;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

- II - avaliação no processo ensino-aprendizagem;
 - III - elaboração de material didático - condicionada a aprovação prévia da SEGEP/DDP;
 - IV - sistematização dos estudos, informações e experiências sobre a área ensinada;
 - V - garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem;
 - VI - fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios;
 - VII - desenvolvimento das atividades mobilizando capacidades comunicativas;
 - VIII - elaboração e aplicação da prova de nivelamento.
- 4.2 O instrutor deverá estar apto a desenvolver os conteúdos previstos no projeto do curso, anexo II.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente os servidores da UFSS poderão se inscrever neste processo seletivo.

5.2 As inscrições ficarão abertas no período de 23/06 à 27/06/2014.

5.2.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente, pelo *e-mail*: contato.ddp@ufss.edu.br, até as 17 horas do último dia de inscrição, previsto neste edital.

5.3 O candidato deverá enviar a inscrição (anexo III) devidamente assinada, contendo a documentação comprobatória, cabendo ao próprio candidato informar:

- a) Identificação pessoal/funcional;
- b) Horário disponível para ministrar a capacitação;
- c) Horário de entrada e saída, para o caso de Servidores Técnicos; ou o turno das atividades docentes, para os Professores;
- d) Escolaridade: nível/titulação, área do conhecimento/curso;
- e) Experiência em atividade docente na área, devidamente comprovada, conforme item 5.4;
- f) Residência em País de Língua Espanhola, por meio de documentos comprobatórios;
- g) Outros documentos não previstos neste edital serão analisados pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DDP.

5.3.1 O servidor deverá enviar para o *e-mail* contato.ddp@ufss.edu.br a inscrição com a documentação digitalizada que comprove os requisitos descritos na ficha de inscrição (anexo III).

5.4 Para a comprovação da experiência em atividade docente na área, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso); e declaração do empregador com a espécie do serviço realizado;
- b) atividade em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;
- c) atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e a declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;
- d) atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e os últimos recibos do período trabalhado como autônomo e declaração do beneficiado, ou seja, quem recebeu o serviço, informando o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

5.4.1 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem anterior deverá ser





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

5.4.2 A declaração mencionada no item 5.4, alíneas “a”, “b” e “c”, deverá ser em papel com identificação da instituição. A assinatura da presente declaração deverá ser reconhecida em cartório ou, deverá conter a assinatura e o carimbo de identificação do emissor do documento.

6 DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:

- a) à homologação das inscrições;
- b) ao resultado preliminar.

6.2 O pedido de recurso se materializa por meio de documento redigido e fundamentado pelo próprio candidato.

6.3 No ato dos Recursos não será permitida apresentação de novos documentos, somente será aceita informação complementar à documentação enviada no ato da inscrição.

6.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail*: contato.ddp@ufss.edu.br, até as 17 horas do último dia estipulado por este edital.

7 DAS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A documentação e os recursos serão analisados pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DDP.

7.2 Para efeitos de classificação, as avaliações considerarão os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Nível/Intervalo	Pontos
Titulação na área	Doutorado	30 pontos
	Mestrado	20 pontos
	Especialização	10 pontos
	Graduação	05 pontos
Experiência docente na área (comprovada)	Mais de 5 anos	30 pontos
	De 3 anos até 5 anos	20 pontos
	De 1 ano até 3 anos	10 pontos
	De 6 meses até 1 ano	5 pontos
Residência em país de Língua Espanhola (comprovada)	Mais de 5 anos	10 pontos
	De 3 anos até 5 anos	5 pontos
	De 1 ano até 3 anos	3 pontos
	De 6 meses até 1 ano	1 ponto

7.3 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pela legislação federal vigente. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

7.4 O candidato que tiver concluído a Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente, se apresentar declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o curso com aproveitamento e cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que aguarda somente a emissão do diploma, acompanhado do Histórico Escolar.

7.5 Para efeitos de pontuação em relação a titulação, será considerada unicamente a maior titulação e caso o candidato apresente duas ou mais titulações do mesmo nível, será contabilizada a pontuação de apenas uma.

7.6 Para o critério “Titulação **na área**” será considerada a Tabela de Áreas de



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Conhecimento da CAPES.

7.7 Em casos de empate, serão considerados os seguintes critérios para definir a classificação:

- a) maior tempo de experiência docente na área (meses);
- b) maior titulação na área;
- c) maior tempo de exercício na UFSS (meses).

8 DOS RESULTADOS

8.1 Os mesmos serão elencados por *campus* em ordem decrescente, em relação à pontuação obtida.

8.2 A divulgação dos resultados se dará no Boletim Oficial do sítio da UFSS:

- a) www.ufss.edu.br

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

9.2 O servidor exercerá as atividades previstas por este processo seletivo no *campus* de lotação, salvo por exclusivo interesse da Administração Pública, o servidor poderá ser convidado a exercer as atividades previstas por este edital em *campus* distinto de sua lotação.

9.3 O instrutor deverá adotar o material didático conforme orientação da SEGEP.

9.4 A seleção do instrutor não garante que o mesmo tenha o direito de ser chamado, mantendo apenas a expectativa para tanto, conforme a ordem classificatória.

9.5 O servidor selecionado quando convocado a ministrar o curso deverá entregar a documentação original ou autenticada, daquela já enviada no ato da inscrição.

9.5.1 O servidor terá 3 (três) dias úteis a partir da convocação para apresentar a documentação.

9.5.2 O não cumprimento dos prazos estipulados, implicará em desclassificação.

9.6 Este edital tem validade de até 01(um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, a critério da DDP/SEGEPE.

9.7 As atribuições do instrutor, conforme item 4 deste edital, não geram vínculo empregatício, pois trata-se de gratificação por atividade desenvolvida, externa ao cargo que ocupa, conforme Art. 76-A da Lei 8.112/1990.

9.8 Os instrutores convocados poderão ser substituídos a qualquer momento mediante:

I - não ministração dos conteúdos previstos no projeto;

II - não cumprimento da carga horária prevista;

III - abandono do programa;

IV - falta de ética em conformidade com o Decreto 1.171/1994;

V - a pedido do instrutor;

VI - horário incompatível com o previsto no programa de capacitação;

VII - imposições legais que impeçam o pagamento da gratificação de encargo de curso e concurso;

VIII - vacância do cargo efetivo.

9.9 A convocação do candidato dar-se-á por meio de *e-mail* institucional do servidor junto à UFSS.

9.9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as postagens de convocação, encaminhadas ao *e-mail* institucional.

9.10 O programa e cursos poderão ser revistos e readequados para atender ordenamentos contingenciais.

9.11 No caso do curso ser encerrado a qualquer momento, por contingenciamento, a





consequência é o encerramento das atividades de instrutoria junto ao curso, sem no entanto, encerrar as obrigações remuneratórias oriundas das atividades já desenvolvidas.

9.12 Para efeito dos requisitos deste edital, quando citada a expressão “na área”, esta se refere à área para qual este processo seletivo está aberto.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DDP/SEGEP.

Chapecó-SC, 18 de junho de 2014.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS





ANEXO I

CURSO / DISCIPLINA, CARGA HORÁRIA, CAMPUS E REQUISITOS

Curso	Disciplinas	Carga Horária	Campus	Requisitos
Espanhol	Níveis I, II, III, IV, V, VI	60 horas por semestre	Chapecó, Cerro Largo, Erechim, Passo Fundo e Realeza	Titulação na área de Línguas - no idioma de espanhol ou com experiência comprovada em ensino na área ou ter residido em país de língua espanhola

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO II

PROJETO - CURSO DE ESPANHOL PARA SERVIDORES DA UFFS

1 Tema

Cursos de capacitação em Língua Espanhola.

2 Justificativa

O idioma espanhol é o segundo idioma mais falado no mundo, é a língua nativa de mais de 7% da população mundial e a língua oficial em mais de 22 países. É também um dos idiomas mais relevantes nos encontros internacionais, políticos e de negócios, é a língua oficial da União Europeia, MERCOSUL, UNESCO, ONU e GATT. Na América do Sul, apenas o Brasil não incorporou o espanhol por razões históricas e políticas óbvias, o que torna-se uma razão poderosa para mudar esse contexto e fazer da língua um instrumento de aproximação, de integração com os países de fronteira. Este instrumento, “língua”, considerado um fator integrador ou desintegrador, possibilita a inclusão ou exclusão dos indivíduos da dinâmica global de transmissão, socialização e construção de conhecimento e de cultura.

3 Apresentação do projeto do Curso

O Curso de língua espanhola terá duração de quatro anos, divididos em oito níveis: dois níveis de Espanhol Básico, dois níveis de Espanhol Intermediário e dois de Espanhol Avançado.

Sobre a seleção: para os alunos que quiserem se inscrever do nível dois em diante, passarão por uma prova de nivelamento, que avaliará a escrita e a oralidade.

Sobre a certificação: o aluno que participar do Curso de língua espanhola apenas receberá seu certificado se participar de 75% das aulas do semestre e obtiver média igual ou superior a 6,0.

4 Objetivo

Possibilitar ao servidor da UFFS os conhecimentos básicos e fundamentais do idioma espanhol com o objetivo de desenvolver sua capacidade de conhecer e interpretar não só outra língua, mas, também, outra cultura o que lhe permitirá compreender e enfrentar diversos desafios pessoais e profissionais.

5 Conteúdo programático

5.1 Nível I:

Aspectos básicos gramaticais:

- Presente do indicativo;
- Artigos definidos e indefinidos;
- Demonstrativos;
- Perífrase verbal;
- Possessivos; e outros aspectos que o docente achar necessário.

Aspectos comunicativos:

- Dados pessoais;
- Saudações;
- Grau de formalidade;
- Expressar gostos e preferências;
- Dar instruções; e outros aspectos que o docente achar necessário.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

5.2 Nível II:

Aspectos gramaticais:

- Gerúndio;
- Imperativo;
- Pretérito perfeito;
- Pretérito imperfeito;
- Uso dos passados; e outros aspectos que o docente achar necessário.

Aspectos comunicativos:

- Fazer comparações;
- Expressar opiniões;
- Expressar desejos;
- Descrever pessoas, lugares e objetos do passado;
- Aconselhar; e outros aspectos que o docente achar necessário.

5.3 Nível III:

Aspectos gramaticais:

- Pretérito perfeito;
- Apócope;
- Orações condicionais;
- Imperativo afirmativo;
- Futuro imperfeito; e outros aspectos que o docente achar necessário.

Aspectos comunicativos:

- Falar da profissão e ocupação;
- Descrever fisicamente;
- Descrever uma casa;
- Falar de ações futuras;
- Dar instruções para ir a algum lugar; e outros aspectos que o docente achar necessário.

5.4 Nível IV:

Aspectos gramaticais:

- Presente do subjuntivo;
- Orações consecutivas;
- Pretérito Pluscuamperfecto; e outros aspectos que o docente achar necessário.

Aspectos comunicativos:

- Responder uma chamada telefônica;
- Expressar medo, esperança, temor, desejos e preferências;
- Contar uma anedota;
- Falar do futuro; e outros aspectos que o docente achar necessário.

5.5 Nível V:

Aspectos gramaticais:

- Orações causais;
- Gerúndio;
- Pretérito imperfeito do subjuntivo;
- Futuro perfeito; e outros aspectos que o docente achar necessário.

Aspectos comunicativos:

- Oferecer ajuda;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

- Expressar desejo, intenção, surpresa, decepção, acordo e desacordo.
- Dar e pedir informação sobre entrevista de trabalho; e outros aspectos que o docente achar necessário.

5.6 Nível VI:

Aspectos gramaticais:

- Pretérito pluscuamperfecto do subjuntivo;
- Orações adversativas;
- O estilo indireto;
- O subjuntivo com verbos de percepção; e outros aspectos que o docente achar necessário.

Aspectos comunicativos:

- Dar opiniões negativas;
- Contrastar ideias;
- Expressar indiferença, estranheza, interesse, desconfiança;
- Transmitir perguntas, ordens e conselhos;
- Aceitar e negar uma proposta; e outros aspectos que o docente achar necessário.

6 Bibliografia

- 6.1** BUITRAGO, Alberto. DIEZ, Maria del Carmen. DOMINGUEZ, Rosario. **Lengua Viva. Nivel 1.** Madrid: Santillana, 2007.
- 6.2** BUITRAGO, Alberto. DIEZ, Maria del Carmen. DOMINGUEZ, Rosario. **Lengua Viva. Nivel 2.** Madrid: Santillana, 2007.
- 6.3** BUITRAGO, Alberto. DIEZ, Maria del Carmen. DOMINGUEZ, Rosario. **Lengua Viva. Nivel 3.** Madrid: Santillana, 2007.
- 6.4** BUITRAGO, Alberto. DIEZ, Maria del Carmen. DOMINGUEZ, Rosario. **Lengua Viva. Nivel 4.** Madrid: Santillana, 2007.
- 6.5** LLORACH, Emilio Alarcos. **Gramática de la lengua Española.** Madrid: Espasa Calpe, 1995.
- 6.6** BON. Matte, Francisco. **Gramática Comunicativa: de la lengua o de la idea. Tomo I y II.** Madrid: Edelsa, 1995.
- 6.7** ROMANOS, Henrique. PAES de Carvalho, Jacira. **Nuevo Expansión. Volumen único.** São Paulo: FTD, 2010.
- 6.8** MILANI, Esther Maria. **Gramática de espanhol para Brasileiros.** São Paulo: Saraiva, 2011.
- 6.9** PALOMINO, Maria Angeles (Versión brasileña Susana Zipman). **Nuevo Chicos y Chicas. Nivel 1.** Madrid: Edelsa, 2007.
- 6.10** PALOMINO, Maria Angeles (Versión brasileña Susana Zipman). **Nuevo Chicos y Chicas. Nivel 2.** Madrid: Edelsa, 2008
- 6.11** PALOMINO, Maria Angeles (Versión brasileña Susana Zipman). **Nuevo Chicos y Chicas. Nivel 3.** Madrid: Edelsa, 2009.
- 6.12** PALOMINO, Maria Angeles (Versión brasileña Susana Zipman). **Nuevo Chicos y Chicas. Nivel 4.** Madrid: Edelsa, 2009

7 Recursos e materiais necessários

7.1 O conteúdo dos cursos será ministrado por meio de:

- I** - aulas expositivas;
- II** - discussão e debates com atividades práticas em pares e em grupos;
- III** - atividades de leitura e escrita e
- IV** - atividades com músicas, vídeos e jogos.





7.2 Os recursos necessários para que isto aconteça são:

- I** - quadro branco;
- II** - pincéis atômicos;
- III** - apagador;
- IV** - projetor e
- V** - cópias necessárias para as aulas.

8 Carga horária e início das aulas

O curso terá duração de 60 horas por nível.

9 Elaboração do projeto

9.1 Alejandra Rojas C. - Professora do Curso de Letras - Português e Espanhol da UFES - *Campus* Chapecó - alejandra.covalski@uffs.edu.br.

9.2 Maria José Laiño - Professora do Curso de Letras - Português e Espanhol - *Campus* Chapecó - da UFES - marialaino@uffs.edu.br - (49) 20493139

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INSTRUTOR DO CURSO DE ESPANHOL

Nome				SIAPE		
Campus				Data Exercício na UFSS		
Critério	Complete ou Assinale a alternativa que se enquadrar					
Titulação na Área	Nível	Área conhecimento/curso				
	Doutorado					
	Mestrado					
	Especialização					
	Graduação					
Tempo de Experiência Docente (na área)	De 6 meses até 1 ano		De 1 ano até 3 anos			
	De 3 anos até 5 anos		Mais de 5 anos			
Expediente	Especificar o horário de entrada e saída, para o caso de Servidores Técnicos; ou o turno das atividades docentes, para os Professores.					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	Manhã					
	Tarde					
	Noite					
Residiu em país de língua espanhola? () SIM () NÃO Quanto tempo? _____						
Qual país:						
Comentários:						
Anexos (relação):						
Local/Data: _____				Assinatura: _____		

